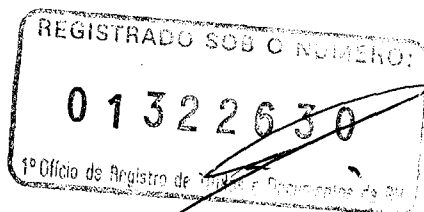
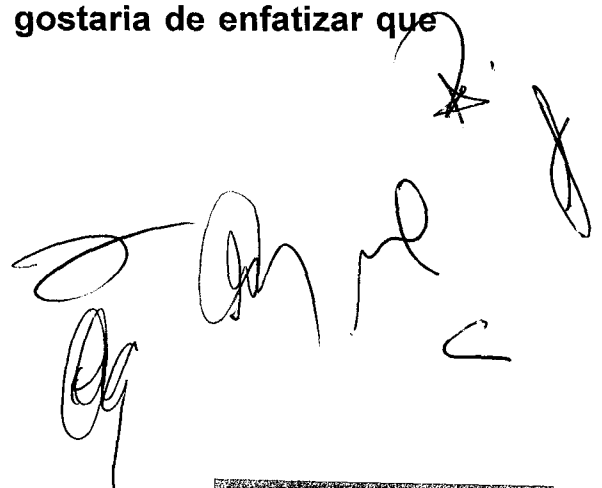


## ATA DA 419ª. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE CURADORES DA FUNDAÇÃO MINEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Aos 04 dias do mês de agosto, na sede da Fundação Mineira de Educação e Cultura, realizou-se a 419ª. reunião do seu Conselho de Curadores. Já devidamente convocados, fizeram-se presentes: Prof. Tiago Fantini Magalhães, Presidente do Conselho Curador; Prof. Célio de Freitas Bouzada, Prof. Eduardo Georges Mesquita, Prof. Márcio José Aguiar, Prof. Estevam Quintino Gomes, Prof. Erix Morato, Prof. Custódio Cruz de Oliveira Silva, todos Conselheiros Curadores efetivos. Ausentes, com justificativas, aceitas pelo Conselho Curador, o Prof. Antonio Carlos Diniz Murta, Vice-Presidente do Conselho Curador e Prof. Mateus José Ferreira, Conselheiro Efetivo. Presente o *quorum* Estatutário, foram abertos os trabalhos e o Ilmo. Presidente do Conselho de Curadores, Prof. Tiago Fantini Magalhães, registrou as congratulações ao Conselheiro Curador Prof. Eduardo Georges Mesquita com votos de saúde e prosperidade. Passando ao primeiro item de pauta, o Prof. Tiago Fantini Magalhães enfatizou que existe um documento que demonstra a restituição dos pagamentos realizados para a Líder foram feitos para a conta da FACE pelas pessoas físicas e não pela instituição, de tal maneira que será encaminhado um ofício para que o dinheiro seja transferido para uma conta específica da Fundação. O Prof. Estevam gostaria de enfatizar que

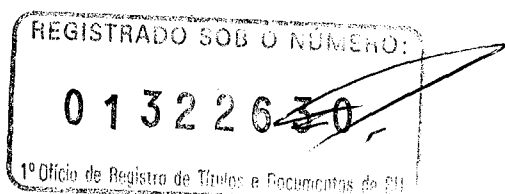
REGISTRADO CONFORME ART. 127,  
INCISO VII, DA LEI FEDERAL  
6.015/73, "FACULTATIVO DE QUASOUER  
DOCUMENTOS, PARA SUA CONSERVAÇÃO".

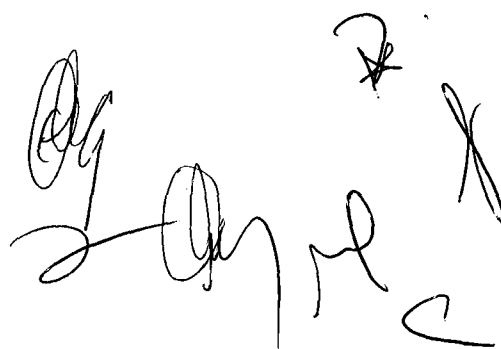




o que causou espanto foi uma contratação de uma empresa que não pode oferecer serviços jurídicos para prestá-los, sem o visto da Procuradoria Jurídica. No uso da palavra o Prof. Fantini enfatizou que procedimentos estão sendo tomados, todavia estes procedimentos dependem da observância ao contraditório e à ampla defesa, de tal maneira que informações sobre os desdobramentos destas medidas serão trazidas ao Conselho de Curador pelo Prof. Mateus José Ferreira na próxima oportunidade. No uso da palavra o Prof. Custódio Cruz gostaria de lembrar que as questões inerentes à Nota Fiscal da Líder transcendem o âmbito deste Conselho, uma vez que as repercussões jurídicas do evento devem ser tratadas nas esferas públicas competentes, não cabendo a este Conselho Curador deliberar ou não sobre justificativas para o ocorrido. No uso da palavra o Prof. Eduardo Georges Mesquita solicita que seja realizada uma auditoria independente com o escopo precípuo de realizar levantamentos acerca dos eventos ocorridos em relação à contratação da empresa Líder e desdobramentos de outras contratações relacionadas a esta empresa. O Prof. Custódio, por sua vez solicita que ao invés de realizar uma auditoria fosse realizada uma sindicância para averiguar os eventos ocorridos e somente que, com os resultados desta sindicância fosse realizada uma auditoria independente. O Prof. Estevam gostaria de enfatizar que teve acesso a uma farta documentação relacionada a esta contratação da empresa Líder na sede do MP, da qual pode se extrair que parte desta contratação e

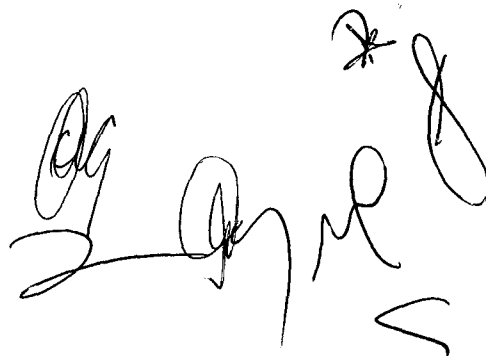
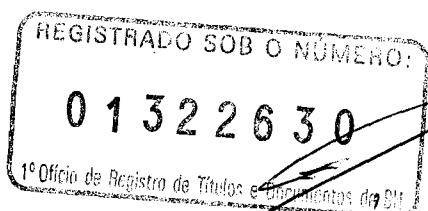
REGISTRADO CONFORME ART. 127,  
INCISO VII, DA LEI FEDERAL  
6.015/73, "FACULTATIVO DE QUAIQUER  
DOCUMENTOS, PARA SUA CONSERVAÇÃO".





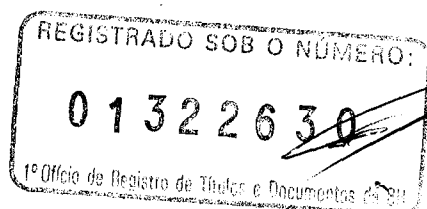
pagamento se refere à defesa do Conselheiro Curador afastado pela Justiça, Prof. Air Rabelo. O Prof. Custódio gostaria então que fosse votada uma abertura de sindicância para dar seguimento às apurações das denúncias. No uso da palavra o Prof. Fantini gostaria de propor que fosse feito primeiro um levantamento de todos os documentos inerentes ao caso Líder para que não haja uma abertura de Procedimento Administrativo sem a devida fundamentação e farta documentação. O Prof. Estevam acredita que são duas coisas distintas. A primeira é que se houve alguma irregularidade realizada no passado, e, cientes de que auditoria contábil não verifica irregularidade destas notas, entende que é necessária uma auditoria independente com escopo de verificar atos de gestão. Pois, com esta auditoria, caso seja apurado que há outras irregularidades é necessário buscar o ressarcimento dos valores despendidos irregularmente pela instituição. O Prof. Custódio entende que já foram comprovadas irregularidades. O Prof. Mesquita enfatiza que são dois pontos distintos que o Prof. Estevam está relatando e enfatiza que já há documentos levantados pelo Conselho Fiscal. O Prof. Fantini entende, portanto, que deve ser realizada uma comunicação ao Conselho Fiscal para que se reporte essa documentação ao Conselho Curador para que este órgão possa realizar as apurações devidas. O Prof. Fantini enfatiza que é favorável a investigação, mas acredita que estas devam ser realizadas em etapas. A primeira, alega, seria que o Conselho Fiscal se manifestasse sobre os documentos que estão sendo

REGISTRADO CONFORME ART. 127,  
INCISO VII, DA LEI FEDERAL  
6.015/73, "FACULTATIVO DE QUAIQUER  
DOCUMENTOS, PARA SUA CONSERVAÇÃO".



levantados. Como encaminhamento o Prof. Fantini gostaria de deliberar no seguinte sentido: “considerando a nota oficial do Presidente Conselho Curador publicada nos veículos de comunicação O Tempo e Super o Conselho de Curador define que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, este órgão solicitará uma coleta de dados junto ao Conselho Fiscal e ao Ministério Público de Minas Gerais, para que o Conselho possa se munir de farta documentação dando assim prosseguimento à apuração dos fatos, para posterior deliberação sobre a abertura de Sindicância ou outra medida que entenda necessária. Em no máximo 15 (quinze) dias após o recebimento da documentação será convocada uma reunião extraordinária para tratar deste único ponto de pauta”. O Prof. Custódio apresenta a seguinte proposta: “que seja criada uma comissão de sindicância imediatamente para apurar os eventos ocorridos, coletar os documentos pertinentes e assegurar a ampla defesa e o contraditório”. Por 04 votos a 03 foi aprovada a proposta do Prof. Custódio Cruz de Oliveira e Silva. Vencidos os Profs. Tiago Fantini Magalhães, Célio de Freitas Bouzada e Érix Morato. O Conselho Curador definiu que a comissão será composta por todos os integrantes efetivos deste órgão. O Prof. Célio de Freitas Bouzada neste momento, devido a compromisso, solicitou do Conselho autorização para se retirar da reunião. A solicitação foi aprovada de maneira unânime. O Conselho de Curadores, de maneira unânime ratificou a alteração de endereço da Fundação Mineira de Educação e Cultura para a Rua Ouro Fino, nº 395/8°

REGISTRADO CONFORME ART. 127,  
INCISO VII, DA LEI FEDERAL  
6.015/73, "FACULTATIVO DE QUASQUER  
DOCUMENTOS, PARA SUA CONSERVAÇÃO".



4

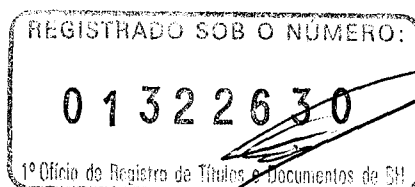


andar, Bairro Cruzeiro, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais e da FUMEC Virtual para a Av. Afonso Pena, nº 4171, Bairro Mangabeiras, Cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais. O Conselho Curador deliberou, de maneira unânime, que as eleições para os cargos diretivos da Reitoria e das Faculdades da Universidade FUMEC somente ocorrerão sob a égide do novo Estatuto e Regimento Universitários, quando estes forem aprovados. Esta deliberação ocorre em função de que as alterações propostas nos instrumentos internos da instituição acarretam em efeito direto nas finanças da FUMEC a menor ou a maior, devendo passar pelo crivo do Conselho de Curadores. Conforme acordado anteriormente, findo o prazo previamente agendado, os demais itens de pauta ficam transferidos para a próxima reunião extraordinária do Conselho Curador que se realizará na data de 8 de agosto de 2011, às 15:00 já saindo desta reunião os Conselheiros Curadores presentes. Os Conselheiros Curadores ausentes deverão ser previamente convocados pela Assessoria da Presidência. Não havendo mais nada a ser deliberado, a reunião foi encerrada e eu, Lorenzo Bolina Monteiro Vivacqua lavrei a presente Ata que vai por mim e pelos presentes assinada.

Presidente:

Prof. Tiago Fantini Magalhães:

Vice – Presidente:



REGISTRADO CONFORME ART. 127,  
INCISO VII, DA LEI FEDERAL  
6.019/73: "FACULTATIVO DE QUAIQUER  
DOCUMENTOS, PARA SUA CONSERVAÇÃO".



Prof. Antonio Carlos Diniz Murta: \_\_\_\_\_ *Augusto*

Conselheiros Curadores:

Prof. Mateus José Ferreira: \_\_\_\_\_ *Augusto*

Prof. Célio de Freitas Bouzada: \_\_\_\_\_ *de*

Prof. Eduardo Georges Mesquita: \_\_\_\_\_ *de*

Prof. Márcio José Aguiar: \_\_\_\_\_ *Marcio*

Prof. Estevam Quintino Gomes: \_\_\_\_\_ *Estevam*

Prof. Erix Morato: \_\_\_\_\_ *Erix*

Prof. Custódio Cruz de Oliveira Silva: \_\_\_\_\_ *Custodio*

REGISTRADO CONFORME ART. 127,  
INCISO VII, DA LEI FEDERAL  
6.015/73, "FACULTATIVO DE QUAISSOUER  
DOCUMENTOS, PARA SUA CONSERVAÇÃO".

1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Belo Horizonte.  
Rua dos Baixanos, 323 - 1616-01 - Centro - Belo Horizonte - MG  
Cep: 30160-100 - CNPJ: 06.908.111/0001-01  
Fone: (31) 3324-6830  
www.registroemg.com.br  
Registrador: Emílio C. de Menezes Guerra

**1º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**

**REGISTRO Nº 1 3 2 2 6 3 0**

Certifico e dou fé que o presente documento foi apresentado, protocolado, registrado em microfilme e digitalizado, sob o número em epígrafe, nesta data, para fins de conservação, conforme Lei dos Registros Públicos, artigo 127, Inciso VII. Belo Horizonte, 10 de Agosto de 2011.

**1º RTD - BH**  
Frederico G. Perdoni Cardoso  
Escrivão Autorizado



Stamp: OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - Oficial DR. EMÍLIO CARNEIRO DE MENEZES GUERRA

Stamp: Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais - Carregador Geral de Justiça - **Selo de Fiscalização**

Stamp: ARQUIVAMENTO AFD 00727

Stamp: OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - Oficial DR. EMÍLIO CARNEIRO DE MENEZES GUERRA

Stamp: Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais - Carregador Geral de Justiça - **Selo de Fiscalização**

Stamp: OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - Oficial DR. EMÍLIO CARNEIRO DE MENEZES GUERRA - DER 55798 - DER 55799



**LISTA DE PRESENÇA DOS MEMBROS DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA  
DO CONSELHO DE CURADORES DA FUNDAÇÃO MINEIRA DE  
EDUCAÇÃO E CULTURA - FUMEC**

**Belo Horizonte, 04 de agosto de 2011.**

Lorenzo Bolina Vivacqua

**CONSELHO DE CURADORES**

Prof. Tiago Fantini Magalhães

Prof. Antônio Carlos Diniz Murta

Ausente

Prof<sup>a</sup>. Célio de Freitas Bouzada

x

Prof. Custódio Cruz de Oliveira e Silva

Prof. Eduardo Georges Mesquita

Prof. Estevam Quintino Gomes

Prof. Erix Morato

Prof. Márcio José de Aguiar

Prof. Mateus José Ferreira

Ausente